

**DECRETO Nº 10.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônico – NFS-e no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando Memorando nº 39.201, de 23 de dezembro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts. 3º, 5º e 7º do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam obrigados à emissão da NFS-e os prestadores de serviços constituídos sob a forma de pessoa física ou jurídica, com domicílio tributário no Município de Pato Branco, optantes ou não pelo Regime do Simples Nacional.”  
.....  
.....

Art. 5º O Departamento de Fiscalização autorizará a emissão da NFS-e, observando o modelo definido pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico de padrão nacional (CGNFS-e).  
.....  
.....

Art. 7º O contribuinte poderá optar pela emissão da NFS-e por meio de Web Service, mediante a integração de seus próprios sistemas de informações com o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico do Município de Pato Branco, conforme as especificações e os critérios técnicos regulamentados pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico de padrão nacional (CGNFS-e).”  
(NR)

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GÉRI DUTRA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD61-647C-70ED-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 29/12/2025 10:42:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AD61-647C-70ED-BF41>